



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU.

### **3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	Contratação da prestação de serviços TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU	MESES	09

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 09 (nove) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 09 (nove) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### **7.Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
**CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50**

o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 09 (nove) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.439,97:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Contratação da prestação de serviços TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU	MESES	09	5.493,33	49.439,97
<b>Total</b>					<b>49.439,97</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU.



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
**CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Exu - PE, Março de 2021.

---

Carlos Fernando de Miranda Parente  
Agente Administrativo